



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 2023/023/147

Data emissão: 23.10.2023

Hora: 09:11

Responsável: Antônio J. C.

Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2555/2023

Data 18/10/2023

SÚMULA. Altera a Lei nº 2511/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Inclui o inciso II no artigo 28, da Lei nº 2511/2023, com a seguinte redação:

“Art. 28...

I - ...

II – Departamento Cultural da Mulher.”

Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal nº 2511/2023 passa a vigorar como abaixo especificamos:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº de vagas	Denominação	Símbolo
01	Secretário (a) Municipal de Administração e Planejamento	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal da Fazenda	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Saúde	Agentes Políticos (EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16)
01	Secretário (a) Municipal de Assistência Social	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário (a) Municipal de Educação	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário(a) Municipal de Cultura	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário (a) Municipal de Esportes	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário (a) Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	Turismo.	
01	Procurador (a) Geral	Agentes Políticos EC 20/98 – Lei 1472/16 de 29/06/16
01	Assessor (a) Jurídico	CC-1
01	Assessor (a) de Comunicação	CC-3
01	Assessor Municipal do Prefeito (Chefe de Gabinete)	CC-2
01	Assessor (a) Especial do gabinete do Prefeito Municipal	CC-1
01	Ouvidor (a) Geral	CC-5
01	Controlador (a) Interno	CC-2
01	Diretor (a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Projetos	CC-2
01	Diretor (a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Planejamento	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento Administrativo	CC-4
01	Chefe de Departamento de Almoxarifado	CC-3
01	Chefe de Departamento de Controle de Frotas	CC-3
01	Chefe de Departamento de Informática	CC-3
01	Chefe de Departamento Administrativo	CC-6
01	Diretor (a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor (a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor (a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Contabilidade	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor (a) de Departamento de	CC-4



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5
01	Chefe de Departamento de Compras	CC-6
01	Chefe de Departamento de Licitações	CC-6
01	Chefe de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação.	CC-5
01	Diretor (a) de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor (a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor (a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-4
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Chefe de Departamento Rodoviário	CC-6
01	Chefe de Departamento de Serviços Urbanos	CC-6
01	Diretor (a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor (a) Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5
01	Diretor (a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor (a) Clínico do Hospital	CC-4



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	Municipal	
01	Chefe de Departamento de Administrativa de Saúde	CC-5
01	Chefe de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-4
01	Chefe de Departamento de Odontologia	CC-6
01	Chefe de Departamento do Hospital Municipal	CC-6
01	Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-6
01	Assessor (a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor (a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-2
01	Diretor (a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor (a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Chefe de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento Administrativo de Educação	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-5
01	Diretor (a) de Departamento de Esportes	CC-5
01	Chefe de Departamento Administrativo de Educação	CC-6
01	Chefe de Departamento de Secretarias de Escolas Municipais	CC-6
01	Departamento Administrativo de Cultura	CC-4
01	Departamento Cultural da Mulher	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de	CC-4



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

	Fomento Animal	
01	Diretor (a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Agricultura	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Agropecuária	CC-4
01	Diretor (a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor (a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor (a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Chefe de Departamento de Indústria e Comércio	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor (a) Técnico Nível Superior	CC-3
01	Assessor (a) Técnico Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2511/2023, de 17/07/2023.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 18 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por GERSO
FRANCISCO GUSSO:40988660059
Dados: 2023.10.23 08:16:45 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO D LEI Nº 2555/2023

Visa o presente Projeto de Lei alterar a Lei nº 2511/2023.

Ocorre que, o ofício nº 681 do Ministério Público, do Estado do Paraná, cópia anexa, concede um prazo de 10 (dez) dias para manifestação do Município a respeito do andamento para o recebimento de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.

Até a presente data já foi criado o Conselho e o Fundo, documentos este que permitem a nomeação do referido conselho.

No entanto, para a habilitação do Município no Programa exige que na estrutura funcional exista, Secretário, Departamento ou Divisão com a nomenclatura mulher.

Como a nossa não possui, a solução é a sua criação, que está no bojo deste Projeto de Lei.

Como o prazo para a apresentação da documentação de habilitação ao programa é ínfimo, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado no regime de **urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 18 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2023.10.23 08:17:02 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal



Ministério Público do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATANDUVAS - PR

Ofício n.º 681/2023

Catanduvas, 16 de outubro de 2023

Ref.: MPPR-0032.23.000760-4 (consigna-se que na eventual resposta seja mencionada essa numeração) – **favor confirmar o recebimento do ofício**

Ilustríssimo Senhor

A fim de instruir procedimento em trâmite no Ministério Público, encaminho cópia dos documentos anexos, para que dele tome ciência e atue de forma diligente, a fim de obter o Repasse financeiro do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher, devendo informar as medidas adotadas no prazo de 10 (dez) dias.

Por oportuno, renovo protesto de estima e distinta consideração.

JULYETH ALAMINI DOS SANTOS

Promotora de Justiça

Ilmo. Senhor

GERSO FRANCISCO GUSSO

gabinete@tresbarras.pr.gov.br

Três Barras do Paraná – PR



Documento assinado digitalmente por **JULYETH ALAMINI DOS SANTOS**,
PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA INICIAL em 16/10/2023 às 18:28:23,
conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no
âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **1457802** e o
código CRC **1852048355**



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 458/2023 Três Barras do Paraná - PR, em 18 de outubro de 2023.

Exma. Sr.

Antenor Carlos da Motta.

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2555/2023, que altera a Lei nº 2511/2023.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2023.10.23 08:17:19 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

RECEBIDO 23 / 10 / 2023

Antônio A. Lischuischy Jr

Câmara M. Três Barras PR

Antenor